

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO



PROCURADORIA – GERAL DA REPÚBLICA CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO Boletim Informativo

Boletim Informativo

N.º 06/2016/2017

REUNIÃO:

ORDINÁRIA DE

24/02/2017

FEVEREIRO DE 2017

Presenças:

Presidente

- Procurador-Geral da República, Óscar Silva Tavares;

Vogais

- Membros eleitos pela Assembleia Nacional, Drs. Edelfride de Santa Filomena Sousa Barbosa Almeida, Mário Gomes Fernandes e Raquel Odete Fortes;
- Membro designado pelo Governo, Dr. António Varela Semedo;
- Membros eleitos pelos seus pares, Drs. António Pedro Lopes Borges, a exercer mandato como Vice-Presidente do CSMP, Daniel Hostelino Alves Monteiro, e Nilton Jorge da Costa Moniz;

Secretário

- Secretariou a sessão o Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Senhor José Luís Varela Marques, Secretário Judicial.

SUMÁRIO:

1. *Aprovação da agenda;*
2. *Discussão e aprovação da ata n.º 5/2016/2017;*
3. *Apreciação do Orçamento do CSMP respeitante ao ano económico de 2017;*
4. *Apreciação e aprovação das Contas de Gerência da PGR e CSMP;*
5. *Designação de perito técnico, vogal suplente do júri e secretário de concurso para admissão de tradutor;*
6. *Colocação de um Oficial de Justiça na Procuradoria-Geral da República;*
7. *Apreciação e decisão do Processo de Recurso Contencioso de Deliberação do CSMP;*

8. *Apreciação de Decisão de Processos Disciplinares;*

9. *Apreciação do pedido de licença sem vencimento formulado pelo Procurador da República Evandro Lopes de Carvalho;*

10. *Aprovação dos relatórios finais sobre avaliação do desempenho dos Oficiais de Diligências e Técnicos de Nível I do Ministério Público durante o período de estágio;*

11. *Apreciação e aprovação da Lista de Antiquidade dos Magistrados do Ministério Público;*

12. *Apreciação e aprovação da Lista de Antiquidade dos Oficiais de Justiça afetos ao Ministério Público;*

13. *Apreciação do pedido formulado pelo Sindicatos Nacional dos Oficiais de Justiça;*

14. *Apreciação do ofício nº. 05/TJCS/17, de 1 de Fevereiro assinado pelo Secretário do Tribunal Judicial da Comarca do Sal;*

15. *Apreciação de uma denúncia apresentada por uma cidadã italiana;*

16. *Reapreciação da permuta requerida por duas Oficiais de Diligências;*

17. *Matérias para conhecimento (7 docs.);*

18. *Despachos para ratificação (5 docs.).*

1. APROVAÇÃO DA AGENDA

O Conselho deliberou aprovar a agenda por unanimidade.

2. ACTAS

O Conselho deliberou aprovar a Ata nº. 5 da sessão de 27 de Janeiro de 2017.

3. APRECIÇÃO DO ORÇAMENTO DO CSMP RESPEITANTE AO ANO ECONÓMICO DE 2017

O Presidente teceu as seguintes reflexões:

- Trata-se de um orçamento no valor global de: 315 768 021\$00;
- Pela primeira vez dispõe de verba para formação no valor de 6 milhões de escudos;
- Todos os subsídios atribuídos aos magistrados (renda e exclusividade) passam a ser pagos pelo CSMP conjuntamente com a remuneração base;
- Os salários dos oficiais de justiça contratados passam a ser pagos pelo CSMP;
- Contempla os subsídios de mobiliário de todos os magistrados que nunca receberam mobiliário, inclusive dos que se encontram atualmente em regime de estágio, tendo sido iniciado o processo de pagamento;
- Foram feitas transferências de verba do orçamento da PGR para o CSMP de modo a incluir a remuneração dos Procuradores da República de Círculo que passara a ser pago pelo orçamento do CSMP, e do CSMP para Procuradoria-Geral da República de modo que a remuneração da Procuradora da República que presta assessoria no gabinete do Procurador-Geral da República passe a receber através do orçamento da PGR;
- Para recrutamento foram previstos catorze milhões de escudos que terão de ser agora redistribuídos, uma vez que já foi antecipado o recrutamento dos oficiais de justiça e técnicos superiores;
- Para promoção foram concedidos sete milhões de escudos de modo a abranger magistrados, técnicos superiores e oficiais de justiça.
- As despesas de funcionamento das Procuradorias da República de Círculo passaram a ser assumidas pelo CSMP.

4. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DAS CONTAS DE GERÊNCIA DA PGR E CSMP;

I

Conselho Superior do Ministério Público

A apreciação e aprovação da Conta de Gerência do CSMP do exercício financeiro de 2016, sob proposta do Presidente, foi adiada para uma próxima reunião, quando for disponibilizada a certidão emitida pelo Ministério das Finanças, documento esse essencial para confirmar os valores efetivamente transferidos ao longo do ano, e assim se poder apurar se o saldo de gerência obtido é real e está conforme com os valores efetivamente recebidos através das transferências de duodécimos efetuados ao longo do ano.

II

Procuradoria Geral da República

Fez uso da palavra o Presidente para informar que a Conta de Gerência da PGR referente ao ano de 2016, foi elaborada e concluída no dia 19 de janeiro de 2017 de modo a ser remetido ao Ministério das Finanças dentro do prazo legalmente estabelecido, e por globalmente ser um menor orçamento que a do CSMP, está em condições de ser apreciada e aprovada.

De seguida teceu as considerações pertinentes, designadamente:

- Todos os modelos que constam das instruções do Tribunal de Contas estão preenchidos e em conformidade com essas instruções;
- A gestão foi feita através do SIGOF, com segregação de funções entre o técnico de contas que cabimenta, secretário que liquida e certifica, e o PGR que autoriza;
- Todos os valores e saldos iniciais e finais batem certo, bem como a reconciliação bancária;
- As transferências entre rúbricas estão devidamente fundamentadas e autorizadas em conformidade com a lei de execução orçamental;
- Trata-se de um orçamento inicial no valor 58 733 442\$00;
- O orçamento efetivamente realizado foi de 42 541 972\$00;
- Tem um saldo de gerência no valor de: 15 589 712\$50;

Esse saldo resulta em mais de 90% da rúbrica de despesas com pessoal, que nos termos da lei do orçamento e de execução orçamental não pode ser usado para realizar outras despesas que não com as do pessoal. O valor total orçado para essa rubrica foi de 38 028 476\$00, e desse valor foi executado 24 423 676\$00 e não executado 13 144 800\$00;

- Os valores não utilizados nas restantes rubricas se deveram ao facto de o orçamento de 2016, aprovado em agosto, ter cativado no sistema SIGOF 20% e não 10% como vinha ocorrendo entre janeiro e julho. Entretanto, no final da execução e sem que pudessem ser utilizados, o Ministério das Finanças viria a descativar os restantes 10%, mas apenas do ponto de vista contabilístico;
- As rubricas com maior utilização foram a de «Outros serviços», «Outros bens» e «Representação de serviços» que serviram para concluir obras de adaptação do edifício para instalação da PGR, designadamente os arquivos no terraço e quintal, e todas as despesas com a formação sobre cooperação judiciária internacional cujas despesas em mais de um milhão de escudos foram suportadas exclusivamente pelo orçamento da PGR.

No final, e após intervenções e sugestões dos senhores Vogais, a Conta de Gerência da PGR foi aprovada, por unanimidade.

5. DESIGNAÇÃO DE PERITO TÉCNICO, VOGAL SUPLENTE DO JÚRI E SECRETÁRIO DE CONCURSO PARA ADMISSÃO DE TRADUTOR

O Conselho Superior do Ministério deliberou:

Designar, ao abrigo dos artigos 37º., 38º., e 39º., do Decreto-Lei nº. 38/2015, de 29 de Julho, os seguintes cidadãos para constituir o Júri do concurso para admissão de um tradutor:

Luís José Tavares Landim, Presidente;
António Teófilo Moreira Vaz, Vogal;
Zita Maria de Jesus Vieira da Silva Mendes, Vogal;
Elisa Solange Gomes Mendes, Vogal Suplente;
Cátia Morgeana Varela Pina Cardoso, Perita;
José Luís Varela Marques, Secretário.

Prorrogar o prazo para entrega das candidaturas por mais quinze (15) dias, após a publicação deste extrato de deliberação.

6. COLOCAÇÃO DE UM OFICIAL DE JUSTIÇA NA PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Após análise e discussão, o Conselho Superior do Ministério Público (CSMP), no exercício das suas atribuições previstas nos artigos 31º., 32º., e 37º, nº 1, alínea h), da Lei nº 89//VII/2011, de 14 de fevereiro, deliberou:

- Colocar, por conveniência do serviço, a contratada Senhora **Itaulinda Rodrigues Lopes**, ora colocada na Procuradoria da República da Comarca da Praia, a desempenhar as funções de Oficial de Diligências, na Procuradoria-Geral da República.
- Comunicar que a colocação começará a produzir os seus efeitos após a publicação do Extrato de Deliberação no Boletim Oficial, e a partir da data da entrega de todo o expediente sob a sua responsabilidade.

7. APRECIÇÃO E DECISÃO DE UM PROCESSO DE RECURSO CONTENCIOSO DE DELIBERAÇÃO DO CSMP –

a. Nº. 03/ P.Rec.Del/2016 – Recorrente Oficial de Justiça

Após análise e apreciação do Projeto da resposta à petição inicial formulada pelo Ajudante de Escrivão, nos autos de Recurso Contencioso de Anulação nº. 43/2016, por não se conformar com a Deliberação nº. 46/CSMP/2015/2016, o Conselho Superior do Ministério deliberou, por unanimidade:

“Aprovar o projeto de resposta apresentado, no sentido de improcedência do recurso, porque a Deliberação não padece do vício de violação de lei e falta de fundamentação, não viola os direitos de audiência e aviso prévios, e nem normas constitucionais relativas ao direito da família, confirmando assim a deliberação impugnada que transferiu o recorrente para a Procuradoria da República da Comarca dos Mosteiros.”

8. APRECIÇÃO E DECISÃO DE PROCESSOS DISCIPLINARES

a. Nº. 02/ P.Disc./2016 - Arguido magistrado-

b. Nº. 03/ P.Disc./2016 - Arguido magistrado-

Após análise e apreciação dos Projetos de Deliberação, o Conselho Superior do Ministério Público deliberou:

“Ordenar a entrega dos Processos Disciplinares ao Relator, para apensação, ao abrigo do nº. 2 do artigo 49º, *in fine*, do EDAAP, aplicável por força do artigo 127º do EMMP.

Aplicar ao arguido a pena única de 90 (noventa) dias de suspensão de exercício, ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 77.º, n.º 1, al. c), 80º, n.º 2, e 91º., todos do EMMP.

Registe-se e notifique-se conforme Deliberação n.º. 16/P.Disc/CSMP/2016/2017.”

c. Nº. 04/ P.Disc./2016 - Arguido magistrado-

Após análise e apreciação do Projeto de Deliberação, o Conselho Superior do Ministério Público deliberou:

“Aplicar ao arguido a pena de 30 (trinta) dias de suspensão, ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 77.º, n.º 1, al. c), 80º, n.º 2, e 91º., todos do EMMP.

Registe-se e notifique-se conforme Deliberação n.º. 17/P.Disc/CSMP/2016/2017.”

9. APRECIÇÃO DO PEDIDO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO FORMULADO PELO PROCURADOR DA REPÚBLICA EVANDRO LOPES DE CARVALHO

Após análise e discussão, o Conselho Superior do Ministério Público deliberou:

Conceder licença de longa duração, com efeitos a partir de 01 de março de 2016, ao Procurador da República de 1ª. Classe Evandro Assunção Lopes de Carvalho, ao abrigo do disposto nos artigos 45º n° 1 al. c), 50º, n° 1, e 51º, do Decreto-Lei n° 3/2010, de 8 de março, e 22º. n°s. 1, 2 al. b), 3 al. b), 23º. al. a), 24º. n° 1, 25º n° 1, 26º. n°s. 1, e 3 al. b), do Decreto-Legislativo n° 15/97, de 10 de novembro, aplicáveis, respetivamente, por força dos artigos 127º da Lei n° 2/VIII/2011, de 20 de Junho, e 27º. do citado Decreto-Legislativo.

10. APROVAÇÃO DOS RELATÓRIOS FINAIS SOBRE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS OFICIAIS DE DILIGÊNCIAS E TÉCNICOS DE NÍVEL I DO MINISTÉRIO PÚBLICO DURANTE O PERÍODO DE ESTÁGIO

Após análise e discussão, e no exercício das suas atribuições previstas nos artigos 32º e 37º, n° 1, al. h) da Lei n° 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, nos termos dos artigos 1º, 2º. n° 2, 10º., 12º al a), 13º. n° 2 al. b) e 5, da lei n° 102/IV/93, de 31 de Dezembro, e 1º., 2º. n° 2, 3º., 4º., 8º., 11º. n° 4 al. d), 14º., 19º., e 20º., do Decreto-Lei n° 43/2014, de 14 de Agosto, deliberou nomear, definitivamente, os seguintes funcionários:

I – Técnicos Nível I, com efeitos a partir de 2 de Janeiro de 2014

1. ANDREA SANCHES TAVARES
2. VALDMIR SOUSA SANTOS GOMES

II – Técnico Nível I, com efeitos a partir de 7 de Janeiro de 2015

1. ANTÓNIO TEÓFILO MOREIRA VAZ

III – Técnicos Nível I, com efeitos a partir de 30 de Outubro de 2016

1. VANUSA LIMA MENDES
2. VIRGÍNIA HENRIQUE TAVARES VAZ

IV – Técnico Nível I, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2016

1. MARGARIDA LOPES BORGES ANDRADE

V - Técnico Nível I, com efeitos a partir de 10 de Dezembro de 2016

1. CÁTIA MORGEANA VARELA PINA CARDOSO

VI – Oficiais de Diligências, com efeitos a partir de 4 de Janeiro de 2017

1. MATILDE MONTEIRO DO ROSÁRIO
2. IARA MARIA TEIXEIRA GOMES
3. EVÂNIA CECÍLIA GOMES DE PINA
4. ELTON JONES ALVES ARAÚJO
5. LARISSA SOUSA LIVRAMENTO
6. OLÍVIA DELGADO ROCHA
7. CRISLÉNY GONÇALVES FRANCISCO
8. ARTEMISA DA CONCEIÇÃO CABRAL SEMEDO
9. JAQUELINE DA VEIGA SEMEDO
10. DONALDO EDGAR ROCHA GOMES
11. NELSON CARLOS OLIVEIRA DE PINA
12. JOCELINA CORREIA ALMEIDA
13. MARIA FELICIDADE TAVARES FERNANDES
14. ELOISA DE JESUS TAVARES
15. YGOR ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA
16. RONÍSIA DOS SANTOS COSTA DO ROSÁRIO
17. ELAINE ROSILHA FONSECA DA VEIGA
18. HENDRIX VARELA MONTEIRO
19. ZULEIKA FERNANDES GOMES
20. ANDREIA LEAL DOS REIS
21. RENI REINA RAMOS DELGADO

11. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA LISTA DE ANTIGUIDADE DOS MAGISTRADOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Após análise e discussão a Lista de Antiguidade foi aprovada por maioria, tendo o Conselho Superior do Ministério Público ordenado o seu envio à Imprensa Nacional para publicação.

12. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA LISTA DE ANTIGUIDADE DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AFETOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO

Após análise e discussão a Lista de Antiguidade foi aprovada por unanimidade, tendo o Conselho Superior do Ministério Público ordenado o seu envio à Imprensa Nacional para publicação.

13. APRECIÇÃO DO PEDIDO FORMULADO PELO SINDICATOS NACIONAL DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Após análise e discussão do pedido, o Conselho Superior do Ministério Público deliberou não se pronunciar quanto ao seu posicionamento face aos pedidos de aposentação antecipada formulados pelos senhores oficiais de justiça, que eventualmente venham a dar entrada nos seus serviços, remetendo o seu pronunciamento para o momento de apreciação de cada um dos pedidos dos Oficiais de Justiça que vier a dar entrada no CSMP.

14. APRECIÇÃO DO OFÍCIO Nº. 05/TJCS/17, DE 1 DE FEVEREIRO ASSINADO PELO SECRETÁRIO DO TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO SAL

Após análise e discussão, o Conselho Superior deliberou considerar atendíveis as razões apresentadas pelo senhor magistrado, dando instruções do procedimento a ter no caso em concreto.

15. APRECIÇÃO DE UMA DENÚNCIA APRESENTADA POR UMA CIDADÃ ITALIANA

Após análise e discussão, o Conselho Superior do Ministério Público deliberou:

“Comunicar à secretaria da Procuradoria da República que deve observar, nas suas relações com as pessoas que demandarem a Procuradoria da República, o dever de urbanidade, tratando a todos, sem exceção, com respeito e consideração;

Solicitar ao Senhor Magistrado que continue exercendo o seu poder de superintendência sobre a secretaria e respetivos funcionários, tomando as medidas que couber e achar pertinente, por forma a prevenir situações do género.

Comunicar à denunciante que o CSMP apreciou a sua denúncia, mas que face ao teor das respostas do Senhor Procurador da República, titular da Comarca, e do Senhor Escrivão de Direito que chefia a secretaria, nada existe que indicie factos que levem à instauração de processo de inquérito ou disciplinar, contudo foram emitidas orientações aos serviços para uma atuação adequada e de respeito para com todos os utentes.”

16. REAPRECIÇÃO DA PERMUTA REQUERIDA POR DUAS OFICIAIS DE DILIGÊNCIAS

Após análise e discussão o Conselho Superior do Ministério Público, ao abrigo do artigo 50º, *in fine*, do Decreto-Lei nº 13/2006, de 13 de fevereiro, deliberou:

Colocar, por permuta e como efetiva, a Oficial de Diligências Andreia Leal dos Reis, na Procuradoria da República da Comarca da Praia;

Colocar, por permuta e como efetiva, a Oficial de Diligências Florbela de Jesus Mendes da Cunha, na Procuradoria da República da Comarca de Santa Catarina.

17. MATÉRIAS PARA CONHECIMENTO (7 DOCS.)

O Conselho Superior do Ministério tomou conhecimento dos seguintes documentos

- i. Ofício nº. 145/CSMP/2016/2017, de 31 de janeiro remetendo o Despacho do Senhor Procurador-Geral da República de instauração de processo disciplinar a um ajudante de escrivão colocado na Procuradoria da República da Comarca de São Vicente;
- ii. Ofício nº. 96/2016/2017/SIMP, de 1 de fevereiro, dando conhecimento do início do processo Disciplinar nº. 04/2017 instaurado à ajudante de escrivão colocada na Procuradoria da República da Comarca de São Nicolau;

- iii. Ofício nº. 92/2016/2017/SIMP, de 1 de fevereiro, dando conhecimento do início do processo Disciplinar nº. 03/2017 instaurado ao ajudante de escrivão colocado na Procuradoria da República da Comarca de São Vicente;
- iv. Ofício nº. 104/ISMP/2017/, de 06 de fevereiro, dando conhecimento do início de inspeção ordinária à Procuradoria da República da Comarca da Boa Vista;
- v. Ofício nº. 184/GMJT/2017/, de 13 de fevereiro, enviando as informações prestadas pela Direção Geral dos Serviços Prisionais e de Reinserção Social do Ministério da Justiça e Trabalho, relativamente aos questionamentos do CSMP sobre a necessidade de estabelecer mecanismos de transporte que permitam aos reclusos estarem menos tempo possível nas Esquadras Policiais, e assegurar a alimentação dos mesmos;
- vi. Exposição enviada ao CSMJ pelos Oficiais de Justiça do Ministério Público colocados na Procuradoria da República de Círculo de Sotavento, solicitando o pagamento de emolumentos;
- vii. Ofício nº. 113/2016/2017/SIMP, de 20 de fevereiro, dando conhecimento do início do processo de inquérito nº. 01/2017 em que é inquirido um Procurador da República.

18. DESPACHOS PARA RATIFICAÇÃO (5 DOCS.)

Foram ratificados os Despachos do senhor Presidente autorizando a audição de Procuradores da República, e comunicados através dos Ofícios nºs. 172, 173, 185, 200, e 201/CSMP/2016/2017, respetivamente de 8, 13, e 22 de fevereiro.